

LEI Nº 194

Reconhece de utilidade pública o "
"Patos Tennis Clube".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecido de utilidade pública o "Patos Tennis Clube", associação civil sediada nesta cidade, com finalidade cultural e recreativa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 26 DE JUNHO DE 1955, 67ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcylio Wanderley da Nobrega

- Prefeito -